



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Assessoria de Planejamento

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2023 - IBRAM

1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº
2/2023 QUE CELEBRAM
ENTRE SI O INSTITUTO DO
MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL –
BRASÍLIA AMBIENTAL E A
ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL
MOVIMENTO
COMUNITÁRIO DO JARDIM
BOTÂNICO - MCJB

PROCESSO: 00391-
00012437/2023-06

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL**, entidade autárquica, criado pela Lei nº 3.984 de 28 de maio de 2007, inscrito no CNPJ nº 08.915.353/0001-23, com sede no SEP 511 - Bloco C- Edifício Bittar IV, CEP 70.750-543, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado pelo seu presidente, **RÔNEY TANIOS NEMER**, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº 317.631.111-72, residente [REDACTED] e a Organização da Sociedade Civil, **MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB)**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrito sob o CNPJ/MF nº 23.583.083/0001-94, com sede no SHJM, Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), av. do Cerrado s/n - CEP: 71687-130, Jardins Mangueiral, Jardim Botânico/DF - Brasília-DF, neste ato representada por **ROSILENE MARIA MARQUES MARTINS**, [REDACTED] portador(a) do documento de identificação RG [REDACTED] e inscrito(a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 372.068.931-04, residente no [REDACTED] que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Instrução Normativa n.º 31, de 03 de novembro de 2021 e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO**

Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento n.º 02/2023 até 27/9/2025, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho atualizado (SEI 174299918), anexo a este instrumento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I

Plano de Trabalho (174299918)

RÔNEY TANIOS NEMER

Presidente

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Brasília Ambiental

ROSILENE MARIA MARQUES MARTINS

Presidente

MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO - MCJB



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Maria Marques Martins, Usuário Externo**, em 24/06/2025, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9, Presidente do Brasília Ambiental**, em 26/06/2025, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511 Bloco C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br

00391-00012437/2023-06

Doc. SEI/GDF 174301272